



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2644

Quarta-feira, 01 de julho de 2026



Ações

futuras

para um

futuro melhor



FORMULÁRIO DISPONÍVEL NO SITE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2644

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	6
Atos Administrativos	7
Editais de notificação	7
Secretaria Municipal da Administração	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	9
Atos de Pessoal	9
Portarias	10
Licitações e Contratos	10
Homologação / Adjudicação	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10
Ato de Autorização de Contratação Direta	10
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga	11
Atos de Pessoal	11
Portarias	11
Poder Legislativo	11
Atos Legislativos	11
Decreto Legislativo	11
Licitações e Contratos	13
Extrato	13



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7 478, de 30 de junho de 2026

(Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando repasse de recursos estaduais ao Município)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando repasse de recursos estaduais ao Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

Silvia Letícia de Faria

Secretária Municipal da Educação

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

LEI Nº 7 479 de 30 de junho de 2026

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esportes, objetivando o repasse de recursos financeiros a serem aplicados na realização do 88º Jogos Abertos do Interior)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE

VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esportes, objetivando o repasse de recursos financeiros a serem aplicados na realização do 88º Jogos Abertos do Interior, a realizar-se neste ano de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

Marcello Arenas Stringari

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

LEI Nº 7 480, de 30 de junho de 2026

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, e nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$146.500,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2026 no valor de R\$146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal



Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 02 – Departamento de Ensino Fundamental

Função 12 – Educação

Sub Função 361 – Ensino Fundamental

Programa 0011 – Escola Cidadã

Atividade 2021 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Valor R\$ 32.000,00

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Valor R\$ 24.600,00

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Valor R\$ 89.900,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, e nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.016.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, para o exercício de 2026 no valor de R\$ 1.016.000,00 (um milhão e dezesseis mil reais) destinados a:

Órgão: 03 - SAEV Autarquia Municipal

Unidade Orçamentária: 01 – Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga

Unidade Executora: 03 – Operação

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

17.512.0045.2.124 - 066

Atividade 2.124 Gestão Operacional

Fonte de Recursos 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

Código de Aplicação 110.000 – Geral

Valor R\$ 700.000,00

Unidade Executora: 03 – Operação

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações diretas

4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica

17.512.0045.2.124 - 065

Atividade 2.124 Gestão Operacional

Fonte de Recursos 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

Código de Aplicação 110.000 – Geral

Valor R\$ 316.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 provenientes do excesso de arrecadação considerando ainda a tendência do exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua

LEI Nº 7 481, de 30 de junho de 2026



publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Osvaldo Carvalho da Silva

Superintendente da SAEV Ambiental

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

LEI Nº 7 482, de 30 de junho de 2026

*(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA ÁREA VERDE ANGELA
APARECIDA FERNANDES)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se ÁREA VERDE ANGELA APARECIDA FERNANDES, a atual Área Verde, Cadastro Municipal NE-21-16-34, localizada no Bairro Pozzobon, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 74.219, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 107/2026, de autoria da vereadora Débora Romani e sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

LEI Nº 7 483, de 30 de junho de 2026

*(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA RUA ANÁLIA BIAGE GARCIA,
LOCALIZADA NO LOTEAMENTO
VILA RESIDENCIAL CAPRONI)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO

56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA ANÁLIA BIAGE GARCIA a atual Rua Projetada 03, localizada no Loteamento Vila Residencial Caproni, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 30.467, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 128/2026, de autoria da vereadora Natielle Gama e sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

LEI Nº 7 484, de 30 de junho de 2026

*(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA RUA FABIANO AUGUSTO
MIOTTO DA COSTA, LOCALIZADA
NO LOTEAMENTO PARQUE
RESIDENCIAL SELLER)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA FABIANO AUGUSTO MIOTTO DA COSTA a atual Rua Projetada 07, localizada no Loteamento Parque Residencial Sellar, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 80.864, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 129/2026, de



autoria da vereadora Natiele Gama e sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

LEI Nº 7 485, de 30 de junho de 2026

(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA MARGARIDA SOARES GRACIANO, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE ESPLANADA)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se AVENIDA MARGARIDA SOARES GRACIANO a atual Avenida 01 - lado A e lado B, localizada no Loteamento Parque Esplanada, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 77.809, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 130/2026, de autoria da vereadora Natiele Gama e sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

LEI Nº 7 486, de 30 de junho de 2026

(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA CLÁUDIO PANIAGUA BORTOLAIA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE ESPLANADA)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se AVENIDA CLÁUDIO PANIAGUA BORTOLAIA, a atual Avenida 02 - lado A e lado B, localizada no Loteamento Parque Esplanada, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 77.809, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30

de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 135/2026, de autoria da vereadora Natiele Gama.

LEI Nº 7 487, de 30 de junho de 2026

(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ROSELI DE ARRUDA BARBOZA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILA RESIDENCIAL CAPRONI)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA ROSELI DE ARRUDA BARBOZA a atual Rua Projetada 01, localizada no Loteamento Vila Residencial Caproni, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 30.467, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 140/2026, de autoria do vereador Cabo Renato Abdala.

Portarias

PORTARIA Nº 20101, de 30 de junho de 2026

(Concede quinze dias de férias ao Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, Nilton Cesar Santiago, a partir de 01 de julho de 2026)



JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido quinze dias de férias ao Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, Nilton Cesar Santiago, matrícula nº 61379, no período de 01 a 15 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2025 a 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica designado para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, o servidor público municipal Edison Marco Caporalin, matrícula nº 43540, no período mencionado, sem prejuízo do exercício das funções de Assessor de Gabinete V.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

PORTARIA Nº 20 102, de 30 de junho de 2026

*(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal **Beatriz Zuchi Lau**, Agente Comunitário de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal da Saúde)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal **Beatriz Zuchi Lau**, matrícula nº 71412, Agente Comunitário de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 2 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

PORTARIA Nº 20 103, de 30 de junho de 2026

*(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal **Mirela Saraiva Pereira Costa**, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal **Mirela Saraiva Pereira Costa**, matrícula nº 65498/2, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 2 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

2ª PARCELA DO FPM DO MÊS DE JUNHO/2026

2.653.928,96



COTA LC 198/2023 NA 2ª PARCELA DO FPM DO MÊS DE JUNHO/2026	16.616,61
FNS - EMENDA 50410002 PORTARIA 11198/2026 - ATENÇÃO PRIMARIA - PARCELA ÚNICA EM 2026	160.000,00
FNDE - QESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHE - EXTRATO 22/06/2026	102.105,80
FNDE - QESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL - EXTRATO 22/06/2026	209.884,15
FNDE - QESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ ESCOLA - EXTRATO 22/06/2026	102.064,40
FNS - INCENTIVO COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO - PARCELA 06/12 EM 2026	90.631,00
FNS - INCENTIVO FIN DA APS - PROMOÇÃO A SAÚDE - PARCELA 06/12 EM 2026	15.000,00
FNS - INCENTIVO A PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - PARCELA 06/12 EM 2026	33.219,50

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: UNIGRASS AMBIENTAL LTDA

Objeto: Fornecimento de grama natural, dos tipos Bermuda e Batatais, para campos esportivos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do município de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	001.031.227	M2	5.000	Grama tipo Batatais; nome científico: Paspalum Notatum Fluegge.	PRÓPRIA	R\$ 8,45	R\$ 42.250,00
02	001.031.222	M2	10.000	Grama tipo bermudas (cynodon dactylon)	PRÓPRIA	R\$ 17,50	R\$ 175.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 217.250,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2026 - PROCESSO Nº 146/2026 - Valor global: R\$217.250,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 30 de junho de 2026

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 30/06/2026

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

LOCADORES: ANA ISABEL DE FREITAS PARANHOS e IZIDORO ARANTES PARANHOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 046/2025 - PROCESSO Nº 334/2025.

ONDE SE LÊ:

Objeto: As partes acima nomeadas e qualificadas em 26 de junho de 2026 firmaram entre si contrato de Locação de imóvel localizado na Rua Iguaçu, nº 2960, Bairro Vila Marin, nesta cidade de Votuporanga/SP, destinado a abrigar as dependências do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, de acordo com as especificações abaixo, e conforme INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025 - PROCESSO Nº 334/2025 e seus anexos.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	UNIT.	TOTAL
					ANT	ATUAL	

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	UNIT.	TOTAL
					ANT	ATUAL	
01	006.014.101	SER	360	Locação de imóvel em Votuporanga-SP, que atenda aos critérios e às necessidades de localização para instalação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II.	R\$ 200,00	R\$ 209,12	R\$ 75.283,20

Valor global: R\$ 75.283,20. Vigência: 360 dias. Assinatura: 26 de junho de 2026.

LEIA-SE:

Objeto: Contrato de Locação de imóvel localizado na Rua Iguaçu, nº 2960, Bairro Vila Marin, nesta cidade de Votuporanga/SP, destinado a abrigar as dependências do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, de acordo com as especificações abaixo, e conforme INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025 - PROCESSO Nº 334/2025 e seus anexos.

Termo de Aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 26 de junho de 2026, ou seja, até o dia 26 de junho de 2027, reajustando o valor do aluguel mensal de R\$ 6.273,60 (seis mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos), totalizando o valor global de R\$ 75.283,20 (setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	UNIT.	TOTAL
					ANT	ATUAL	
01	006.014.101	SER	360	Locação de imóvel em Votuporanga-SP, que atenda aos critérios e às necessidades de localização para instalação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II.	R\$ 200,00	R\$ 209,12	R\$ 75.283,20

Assinatura: 26 de junho de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 30/06/2026

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2026
PROCESSO Nº 183/2026**

OBJETO: Aquisição de Cadeira Giratória Ergonômica Presidente para atender a necessidades ergonômicas em ambiente de trabalho de servidora da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA SESSÃO: 08/07/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 30/06/2026.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2026
PROCESSO Nº 182/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de higiene pessoal e cuidados básicos destinados ao atendimento das demandas do Centro Dia do Idoso (CDI) e Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA), durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA SESSÃO: 16/07/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário



Municipal da Administração - 30/06/2026.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2026 - PROCESSO Nº 149/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada no Treinamento da Brigada contra Incêndio, Treinamento de Primeiros Socorros - Lei Lucas e Renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB para diversas Secretarias Municipais do Município de Votuporanga/SP.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: P.C.T. TREINAMENTO E SERVICOS LTDA o item 1 (único), com o valor de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 29/06/2026.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2026 - PROCESSO Nº 155/2026

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Poda e Roçagem para utilização de diversas Secretarias do Município de Votuporanga/SP.

ADJUDICO E HOMOLOGO para as empresas: GRM MAQUINAS E LOCACOES LTDA o item 1, com o valor de R\$ 33.258,96 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos); o item 5, com o valor de R\$ 8.991,98 (oito mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos); o item 7, com o valor de R\$ 1.331,72 (um mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos); o item 8, com o valor de R\$ 10.181,94 (dez mil, cento e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos); o item 11, com o valor de R\$ 15.537,50 (quinze mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); o item 12, com o valor de R\$ 6.787,98 (seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos); o item 15, com o valor de R\$ 2.432,24 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos); o item 17, com o valor de R\$ 2.504,12 (dois mil, quinhentos e quatro reais e doze centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 81.026,44 (oitenta e um mil e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos). FORTHE AGROPECUARIA LTDA o item 2, com o valor de R\$ 13.801,80 (treze mil, oitocentos e um reais e oitenta centavos); o item 4, com o valor de R\$ 2.830,00 (dois mil, oitocentos e trinta reais); o item 6, com o valor de R\$ 29.920,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte reais); o item 9, com o valor de R\$ 10.475,00 (dez mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); o item 10, com o valor de R\$ 5.232,00 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais); o item 16, com o valor de R\$ 3.399,54 (três mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos); o item 18, com o valor de R\$ 8.982,00 (oito mil, novecentos e oitenta e dois reais); o item 20, com o valor de R\$ 1.067,75 (um mil e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos); o item 21, com o valor de R\$ 868,35 (oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 76.576,44 (setenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). ASC MAQUINAS E MANUTENCOES LTDA o item 19, com o valor

de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais). 53.088.755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI o item 3, com o valor de R\$ 7.776,00 (sete mil, setecentos e setenta e seis reais). Perfazendo o valor total de R\$ 7.776,00 (sete mil, setecentos e setenta e seis reais). Os itens 13 e 14 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 211.878,88 (duzentos e onze mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 29/06/2026.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2026 PROCESSO Nº 156/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos de processamento de dados para utilização no Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA o item 4, com o valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais). Perfazendo o valor total de R\$ 190,00 (cento e noventa reais). LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI o item 2, com o valor de R\$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais). Perfazendo o valor total de R\$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais). A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA o item 10, com o valor de R\$ 16.974,00 (dezesseis mil, novecentos e setenta e quatro reais). Perfazendo o valor total de R\$ 16.974,00 (dezesseis mil, novecentos e setenta e quatro reais). Evandro M. Ramos & Cia. Ltda o item 13, com o valor de R\$ 759,88 (setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 759,88 (setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos). LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA o item 9, com o valor de R\$ 11.738,00 (onze mil, setecentos e trinta e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 11.738,00 (onze mil, setecentos e trinta e oito reais). Quality Eletrica e Construção Ltda o item 3, com o valor de R\$ 81,00 (oitenta e um reais); o item 11, com o valor de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais); o item 12, com o valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.556,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais). O item 1 foi FRACASSADO. O item 5 foi FRACASSADO. O item 6 foi FRACASSADO. O item 7 foi FRACASSADO. O item 8 foi FRACASSADO.

Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 32.096,88 (trinta e dois mil e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 26/06/2026.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Atos de Pessoal



Portarias

PORTARIA Nº. 2545/2026

*Altera data de início de férias da servidora **Dina Moraes de Souza**.*

Oswaldo Carvalho da Silva, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve alterar a data de início de férias da servidora **Dina Moraes de Souza**, do dia 01 de julho de 2026, para o dia 10 de setembro de 2026.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 30 de junho de 2026.

Oswaldo Carvalho da Silva
Superintendente

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026- PROCESSO Nº 44/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de rede hidráulica.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do Pregão epígrafado, onde se **classificaram** as propostas apresentadas pelas empresas vencedoras CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA com o lote: 2 no valor total de R\$ 429.697,20 (quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos). HYDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA EPP com os lotes: 4 e 7 no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). A D N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA com os lotes: 6 e 9 no valor total de R\$ 2.610,60 (dois mil e seiscentos e dez reais e sessenta centavos). RGS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA com o lote: 3 no valor total de R\$ 3.270,00 (três mil e duzentos e setenta reais). SANEFLUI MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA com os lotes: 1 e 5 no valor total de R\$ 41.598,00 (quarenta e um mil e quinhentos e noventa e oito reais). GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI com o lote: 8 no valor total de R\$ 439,80 (quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). No valor total de **R\$ 481.515,60 (quatrocentos e oitenta e um mil e quinhentos e quinze reais e sessenta centavos)**

Votuporanga, 30 de junho de 2026.

Oswaldo Carvalho da Silva
Superintendente

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 03 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: PLIS INTELIGENCIA EM TECNOLOGIA LTDA

OBJETO DO ADITIVO Tendo em vista o Memorando de 10 de junho de 2026, despacho 125 1doc 4156 emitido pelo Chefe de Divisão de Suporte de Tecnologia da Informação. Sr. Fábio Ioshio Takemoto Júnior, e a manifestação da empresa contratada, conforme permite a cláusula sexta do contrato, faz-se necessário, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses pelo período de **05 de julho de 2026 a 04 de julho de 2027**. Ainda em conformidade com o Memorando acima mencionado, tendo em vista a prorrogação do contrato e conforme a sua cláusula sexta do contrato, este será reajustado, sob o índice IPCA/IBGE acumulado últimos 12 meses, no percentual de 4,72%, sendo assim o valor mensal passará R\$ 1.684,05 (um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinco centésimos de centavos), para R\$ 1.763,53 (um mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), passando o valor total de R\$ 20.208,60 (vinte mil duzentos e oito reais e sessenta centavos), para R\$ 21.162,36 (vinte e um mil cento e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos). Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet do tipo corporativa por fibra óptica com 1 (um) IP público com capacidade de 600 Mbps de download e 300 Mbps de upload, com locação de estrutura WIFI, pelo o período de 12 meses.

VALOR DO TERMO: R\$ 21.162,36 (vinte e um mil cento e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 30 de junho de 2026.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 26/2023 - Processo n.º 52/2023

Votuporanga, 30 de junho de 2026.

Oswaldo Carvalho da Silva
Superintendente

Ato de Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

OSVALDO CARVALHO DA SILVA, Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a Contratação da empresa IT - CAMINHO AUTOMOVEIS LTDA para a Contratação de empresa concessionária IT - CAMINHO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 31.360.634/0004-21, localizada no endereço Av. José Marão Filho, 2764 - Distrito Industrial - Votuporanga-SP, CEP: 15502-045, visando a prestação de serviço de revisões periódicas obrigatórias dos veículos oficiais pertencentes à frota da SAEV Ambiental, em cumprimento



ao artigo 54, parágrafo 1º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.631 de 31 de março de 2023, pelo período de 1 (um) ano, conforme o disposto no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 e no art. 18 da Portaria nº 2521 de 30/04/2026 da Saev Ambiental, **Inexigibilidade nº 07/2026, Processo nº 48/2026.**

Empresa contratada: **IT - CAMINHO AUTOMOVEIS LTDA**, no valor total de **R\$ 4.939,30** (Quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

Informações e Documento de Formalização de Demanda pelos endereços eletrônicos: www.sae.com.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações: (17) 3405-9195 – Setor de Licitações.

Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, em 30 de junho de 2026.

Oswaldo Carvalho da Silva
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Atos de Pessoal

Portarias

Portaria nº 707, de 30 de junho de 2026

(Dispõe sobre a dispensa parcial do registro de ponto de servidor participante do Programa de Teletrabalho (híbrido) e dá outras providências)

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 599, de 29 de abril de 2025, que instituiu o Programa de Teletrabalho no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV;

CONSIDERANDO a aprovação do respectivo Plano de Trabalho Individual, contendo as metas, entregas e cronograma de execução das atividades;

CONSIDERANDO que as atribuições exercidas pela Unidade de Controle Interno possuem natureza predominantemente técnica, analítica, fiscalizatória e orientada à produção de resultados mensuráveis, compatíveis com mecanismos de acompanhamento baseados em metas, entregas e resultados;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os mecanismos de controle de frequência com as peculiaridades do regime híbrido de trabalho;

RESOLVE

Art. 1º Fica o servidor **TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Controlador Interno, matrícula nº 4834, **dispensado parcialmente da**

obrigatoriedade de registro de ponto eletrônico, exclusivamente durante a execução das atividades realizadas em regime de teletrabalho, nos termos do Plano de Trabalho aprovado e da Portaria nº 599/2026.

Parágrafo único. A jornada de trabalho presencial e a respectiva escala de comparecimento observarão o disposto no Plano de Trabalho Individual vigente, aprovado nos termos da Portaria nº 599, de 29 de abril de 2025, e de suas eventuais alterações.

Art. 2º Durante os períodos de trabalho presencial, o servidor permanecerá sujeito ao controle de frequência e ao registro de ponto, observando integralmente as disposições constantes do Capítulo VII – Do Ponto, da Lei Complementar Municipal nº 187, de 30 de agosto de 2011, e demais normas correlatas.

Art. 3º O acompanhamento das atividades desenvolvidas em regime de teletrabalho ocorrerá mediante os instrumentos de monitoramento, controle de resultados e avaliação previstos na Portaria nº 599/2026 e no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 4º A concessão da dispensa parcial de registro de ponto prevista nesta Portaria observará as disposições da Lei Municipal nº 7.260, de 2025, e demais normas correlatas aplicáveis à matéria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 30 de junho de 2026

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Andrea Laridondo Zucareli Sant'ana

Diretora Administrativa

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 30 DE JUNHO DE 2026

(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO VOTUPORANGUENSE AO SENHOR ELEUSES PAIVA)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 18, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor ELEUSES PAIVA o Título de Cidadão Votuporanguense, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Votuporanga.

Parágrafo único. A entrega da referida honraria será



realizada em Sessão Solene, em data a ser designada pela Presidência da Câmara Municipal, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 30 de junho de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, em 30 de junho de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Este Decreto Legislativo originou-se no Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2026 de autoria do vereador Meidão.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 30 DE JUNHO DE 2026

*(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
INSÍGNIA DE HONRA AO MÉRITO
AO SENHOR RONALDO AUGUSTO
COMAR MARÃO SAYEG)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 18, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida ao Senhor RONALDO AUGUSTO COMAR MARÃO SAYEG a Insígnia de Honra ao Mérito, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Votuporanga.

Parágrafo único. A entrega da referida honraria será realizada em Sessão Solene, em data a ser designada pela Presidência da Câmara Municipal, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 30 de junho de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, em 30 de junho de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Este Decreto Legislativo originou-se no Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2026 de autoria do vereador Daniel David.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 30 DE JUNHO DE 2026

*(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DE CIDADÃ
VOTUPORANGUENSE À SENHORA*

MARIA APARECIDA CANTÓIA
FIGUEIREDO)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 18, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido à Senhora MARIA APARECIDA CANTÓIA FIGUEIREDO o Título de Cidadã Votuporanguesa, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Votuporanga.

Parágrafo único. A entrega da referida honraria será realizada em Sessão Solene, em data a ser designada pela Presidência da Câmara Municipal, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 30 de junho de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, em 30 de junho de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Este Decreto Legislativo originou-se no Projeto de Decreto Legislativo nº 7/2026 de autoria do vereador Daniel David.



Licitações e Contratos

Extrato



Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022
CARTA CONVITE Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

TERMO ADITIVO EXCEPCIONAL DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

OBJETO: Prestação de serviços continuados de informática, com locação e licença de uso, de Software de gestão de RH com inclusão de módulo "Transparência", para o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste contrato, compreendendo: treinamento, atualização mensal que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares adquiridos, inclusive com atendimento e suporte técnico, descritos e especificados na Proposta apresentada e do Edital da CARTA CONVITE Nº 01/2022 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 e de acordo com as ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR DO CONTRATO: As partes pactuam que o valor contratado será de R\$ 4.349,80 (quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) mensais e o valor global fixado em R\$ 26.098,80 (vinte e seis mil, noventa e oito reais e oitenta centavos.), será aplicado reajuste da variação do índice acumulado no último período, do IPCA-IBGE de 4,72%.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 04/2022, pelo período compreendido entre 12 de julho de 2026 a 02 de novembro de 2026, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo, onerarão a seguinte dotação orçamentária: 010310001.2.001 3.3.90.40 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações.

MODALIDADE: Carta Convite nº 01/2022.

ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e ROBERLEI CÉSAR FERNANDES, representante da empresa (Contratada).

DANIEL DAVID
Presidente



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.
CEP: 15503-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 - Jardim Universitário.
CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasaudef@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP: 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br